



Valide aqui
este documento

Página 1 de 5

A.O.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
91.064

ficha
01

São Paulo, 16 de março de 19 87

IMÓVEL: O apartamento nº 162, localizado no 16º andar ou 17º pavimento do Edifício Anna Flávia, Bloco C, parte integrante do Conjunto Arquitetônico "Condomínio Bosque das Princesas", situado na Estrada do Oratório nº 5.848, 26º Subdistrito-Vila Prudente, contendo uma área privativa de ... 45,55m², uma área de garagem de 24,00m², correspondente a uma vaga na garagem em lugar indeterminado, sujeito à atuação de manobrista, uma área comum do edifício de 18,10m², uma área comum de lazer e paisagismo de 12,60m², perfazendo uma área bruta de 100,25m², correspondendo-lhe uma área ideal de 40,00m² ou 0,25063% de participação no terreno do condomínio, e uma cota de 0,25063% de participação nas despesas gerais. O Condomínio Bosque das Princesas acha-se construído em terreno que encerra a área de 15.960,00m².

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA WALNE LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Nove de Julho nº 5966, 12º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 49.740.442/0001-63.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M. 25.377 deste em 27.11.1978.

CONTRIBUINTE: 155.230.0131-6.

O OFICIAL

* * *

R.1/M. 91.064 em 16 de março de 1987.

Por escritura de 23 de dezembro de 1986, do 23º Cartório de Notas desta Capital, Lª 1.758, fls. 76vª, a proprietária, já qualificada, transmitiu por Venda feita a OSVALDO TEIXEIRA CARDOSO, RG. nº 7.831.672-SP, CIC. nº 690.616.298/53, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DAILE GUSMÃO HOMEM CARDOSO, RG. nº 8.946.943-SP, CIC. 901.402.738-91, brasileira, do lar, domiciliado nesta Capital, na Avenida do Oratório nº 5.848, apto. - 162, pelo preço de Cr\$660,00, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escritor Autorizado

* * *

continua no verso



Valide aqui
este documento

Página 2 de 5

matrícula	ficha
91.064	01 verso

Av.2/M.- 91.064 em 02 de fevereiro de 1989. mtn
Em favor do empreendimento denominado "CONDOMINIO BOSQUE DAS PRINCESAS", onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, foi instituída uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, conforme registro feito sob nº 20 na matrícula 25.377 deste Cartório.

[Assinatura]
JOSÉ DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado * *

AV-3/M-91.064 em 28 de março de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 493.981 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o registro anterior desta matrícula é composto da seguinte forma: R-2 feito em 27 de novembro de 1978, e especificação de condomínio registrada sob nº 11, em 24 de junho de 1983, ambos na matrícula nº 25.377, deste Registro de Imóveis.

[Assinatura]
Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.91.064 em 28 de março de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 493.981 (PARTILHA).

Da carta de sentença de 3 de maio de 1990, extraída dos autos da ação de separação nº 102/90-8, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Cartório, verifica-se que em virtude da separação consensual de **OSVALDO TEIXEIRA CARDOSO**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 7.831.672-8-SSP/SP, CPF nº 690.616.298-53, residente e domiciliado na Avenida do Oratório, nº 5.800, Vila Industrial, na cidade de São Paulo, SP; e **DAILE GUSMÃO HOMEM CARDOSO**, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja **DAILE GUSMÃO HOMEM**, brasileira, do lar, RG nº 8.946.943-SSP-SP, CPF nº 901.402.738-91, residente e domiciliada na Avenida do Oratório, nº 5.800, Vila Industrial, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **NCz\$4.077,82**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 18 de janeiro de 1990, com desistência do prazo recursal, somente ao separado, **OSVALDO TEIXEIRA CARDOSO**, já qualificado.

[Assinatura]
RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ECHA-5GVY7-7XQ8U-9UZED>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Página 3 de 5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

91.064

ficha

02

São Paulo, 16 de março de 1987

AV-5/M.91.064 em 12 de setembro de 2011.

PROTOCOLO OFICIAL nº 507.175 (DIVÓRCIO).

Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e da certidão de casamento expedida aos 21 de julho de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito-Aclimação, desta Capital, matrícula nº 113225 01 55 1980 3 00001 090 0000089 31, verifica-se que conforme sentença proferida aos 06 de agosto de 1992, nos autos nº 138/92, processados perante o Juízo de Direito da única Vara Judicial de Teodoro Sampaio, deste Estado, transitada em julgado, foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação judicial consensual de **OSVALDO TEIXEIRA CARDOSO**.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

R-6/M.91.064 em 12 de setembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 507.175 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, o proprietário, **OSVALDO TEIXEIRA CARDOSO**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 7.831.672-8-SSP/SP, CPF nº 690.616.298-53, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Alberto Ramos, 130, apto 133, bloco 1, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **SOLANGE MAGALHÃES SOARES**, brasileira, aposentada, RG nº 13.338.730-0-SSP-SP, CPF nº 758.356.148-53, viúva, residente e domiciliada na Rua Euclides Gonçalves, 11, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 147.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

R-7/M.91.064 em 12 de setembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 507.175 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **SOLANGE MAGALHÃES SOARES**, viúva, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de **R\$ 70.000,00**, que será paga pelo SAC - Sistema de

continua no verso

GTP - Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ECHA-5GVY7-7XQ8U-9UZED>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Página 4 de 5

matrícula

91.064

ficha

02

verso

Amortização Constante Novo, no prazo de 290 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$877,36, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 8,1600% a.a., e à taxa efetiva de 8,4722% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 02 de outubro de 2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: FGTS. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO DESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ECHA-5GVY7-7XQ8U-9UZED>



Valide aqui
este documento



1000992
Pedido nº 1000992

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida, e representa a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data, abrangendo ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. Caso a matrícula tenha sido aberta há mais de 20 (vinte) anos, a presente servirá também como certidão VINTENÁRIA. Caso se trate de Certidão Digital expedida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, deve ser conservada em meio eletrônico para preservação de sua validade, autenticidade e integridade. Com relação às ordens de indisponibilidade de bens, as pesquisas não abrangem pessoas sem indicação de CPF ou CNPJ nos registros (art. 320-A, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Antes da realização de qualquer negócio jurídico, é imprescindível a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, por meio do site <https://indisponibilidade.onr.org.br/>, a fim de verificar a existência de ordens de indisponibilidade vigentes.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.
Andreza Alves da Silva- Escrevente Autorizada
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea “c”, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,94	R\$ 76,54

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUÇI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000186606226K



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ECHA-5GVY7-7XQ8U-9UZED>